



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 556/2020
14 DE FEVEREIRO DE 2020

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO QUADRO
DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado em R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais) o piso salarial do quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Lagoa de Dentro a partir de 1º de janeiro de 2020

Art. 2º - A partir de 1º de fevereiro de 2020, o salário mínimo será de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por contas das unidades orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.


Fabiano Pedro da Silva
Prefeito Constitucional